

DECRETO Nº 5595/86
de 20 de junho de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de CZ\$ 600.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º e 5º, da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.600.000,00 (seiscentos mil - cruzados) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08424832.65	COSEMT	
10.12 - 3120	Material de Consumo	500.000,00
10.12 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

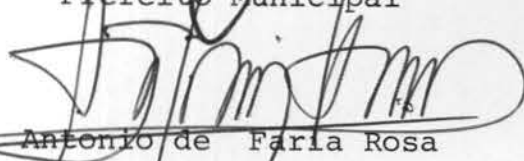
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08424944.02	INAMPS	
10.10 - 3113	Obrigações Patronais	500.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08424832.65	COSEMT	
10.12 - 4110	Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de junho de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. decreto nº 5595/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos -
Campos, aos 20 de junho de 1986.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de For-
malização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do
mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos